



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 097/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 15/07/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar — Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania — R\$ 42.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho Carneiro de Castro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de recursos suficientes para contratação de serviços necessários à manutenção da Casa de Passagem, bem como mobiliário e utensílios para funcionamento do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS).

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações dentro da própria unidade administrativa, sem comprometer o planejamento financeiro da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09 / 08 / 2010
Carneiro
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 69

Em 21/07/2010 às 13:05

Patrícia Egomes

PROJETO DE LEI Nº 69 /2010

Autoriza abertura de crédito suplementar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e ao Fundo de Assistência Social e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e ao Fundo Municipal de Assistência Social no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Manutenção da Casa de Passagem

08.243.0009.2.402.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....12.000,00

0216 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Apoio ao CRAS Centro de Referência da Assistência Social

08.244.0019.2.315.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....30.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 42.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Manutenção do Programa Família Acolhedora

08.243.0009.2.032.339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....12.000,00

0216 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Apoio ao CRAS Centro de Referência da Assistência Social

08.244.0019.2.315.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 42.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09/08/2010

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário